



Decreto Nº 176 - de 10 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.759,04 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.759,04 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0043 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 2.691,97

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.691,97

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 2.691,97

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.007.2.0125 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.800,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 1.800,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0041 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 4.591,41

2.05.01.10.301.012.2.0044 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO - - - - - R\$ 10.675,66

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.267,07

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 15.267,07

Total Geral - - - - - R\$ 19.759,04

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0044 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO - - - - - R\$ 10.675,66

2.05.01.10.302.013.2.0048 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - - - - - R\$ 7.283,38

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.959,04

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 17.959,04

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.800,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 1.800,00

Total Geral - - - - - R\$ 19.759,04

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Outubro de 2016



JOSÉ RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 454.393.626-49